

第 42 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一九年十月二十一日，星期一



Número 42

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 21 de Outubro de 2019

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 31/2019 號行政法規：

第二批不動產的評定 2425

第 163/2019 號行政長官批示：

阿拉伯聯合酋長國國民得獲免簽證及入境許可進
入澳門特別行政區。 2436

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 31/2019:

Classificação de 2.º Grupo de Bens Imóveis. 2425

Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2019:

Dispensa de visto e de autorização de entrada na Região
Administrativa Especial de Macau os nacionais dos
Emirados Árabes Unidos. 2436

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

第 164/2019 號行政長官批示：

禁止進口及轉運《關於持久性有機污染物的斯德哥爾摩公約》所列的化學品至澳門特別行政區。..... 2436

社會文化司司長辦公室：

第160/2019號社會文化司司長批示，在澳門科技大學開設金融犯罪與監管碩士學位課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。..... 2439

第161/2019號社會文化司司長批示，在澳門科技大學開設智能技術碩士學位課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。..... 2441

Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2019:

Proíbe a importação e o trânsito na Região Administrativa Especial de Macau das substâncias químicas abrangidas pela Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes. 2436

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 160/2019, que cria na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Criminalidade e Supervisão Financeiras e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. 2439

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 161/2019, que cria na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Tecnologia Intelectual e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. 2441

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****澳門特別行政區
第 31/2019 號行政法規****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****第二批不動產的評定****Regulamento Administrativo n.º 31/2019****Classificação de 2.º Grupo de Bens Imóveis**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第11/2013號法律《文化遺產保護法》第二十六條及第二十八條第二款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

**第一條
紀念物****Artigo 1.º****Monumentos**

一、下列不動產被評定為紀念物，該等不動產的圖示範圍載於作為本行政法規組成部分的附件一至附件三：

1. São classificados como monumentos os seguintes imóveis, cujas delimitações gráficas constam dos anexos I a III ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante:

（一）代號為MM044，載於附件一的更館（沙梨頭），位於澳門麻子街52-54號；

1) Posto do Guarda-Nocturno (Patane), localizado na Rua da Palmeira n.ºs 52-54, em Macau, constante do anexo I, com o código MM044;

（二）代號為MM045，載於附件二的先鋒廟，位於鄰近澳門連勝巷的土地；

2) Templo de Sin Fong, localizado no terreno junto à Traversa de Coelho do Amaral, em Macau, constante do anexo II, com o código MM045;

（三）代號為MM046，載於附件三的聖保祿學院遺址（圍牆遺跡，高園街一段），位於澳門高園街35號。

3) Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro, troço na Rua de D. Belchior Carneiro), localizadas na Rua de D. Belchior Carneiro n.º 35, em Macau, constante do anexo III, com o código MM046.

二、訂定上款（二）項所指紀念物的緩衝區，載於作為本行政法規組成部分附件二的範圍圖。

2. É fixada a zona de protecção do monumento referido na alínea 2) do número anterior, na planta de delimitação constante do anexo II ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

第二條**Artigo 2.º****具建築藝術價值的樓宇****Edifícios de interesse arquitectónico**

一、下列不動產被評定為具建築藝術價值的樓宇，該等不動產的圖示範圍載於作為本行政法規組成部分的附件四至附件六：

1. São classificados como edifícios de interesse arquitectónico os seguintes imóveis, cujas delimitações gráficas constam dos anexos IV a VI ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante:

（一）代號為AM044，載於附件四的東望洋斜巷6號房屋，位於澳門東望洋斜巷6號；

1) Edifício na Calçada do Gaio n.º 6, localizado na Calçada do Gaio n.º 6, em Macau, constante do anexo IV, com o código AM044;

（二）代號為AM045，載於附件五的得勝馬路30號房屋，位於澳門得勝馬路30號；

2) Edifício na Estrada da Vitória n.º 30, localizado na Estrada da Vitória n.º 30, em Macau, constante do anexo V, com o código AM045;

(三) 代號為 AM046，載於附件六的穆薩家族房屋，位於澳門龍嵩正街45-47號。

二、訂定上款(一)項所指具建築藝術價值的樓宇的緩衝區，載於作為本行政法規組成部分附件四的範圍圖。

第三條 場所

一、下列不動產被評定為場所，該等不動產的圖示範圍載於作為本行政法規組成部分的附件七至附件九：

(一) 代號為 SM019，載於附件七的聖味基墳場(舊西洋墳場)，位於澳門西墳馬路2A-4號；

(二) 代號為 SM020，載於附件八原沙欄仔街市舊址(原泗嗶街市舊址)，位於澳門水雞巷及賣魚巷；

(三) 代號為 ST002，載於附件九的嘉模墟(原氹仔市政街市舊址)，位於鄰近氹仔施督憲正街的土地。

二、訂定上款(一)項及(三)項所指場所的緩衝區，載於作為本行政法規組成部分附件七及附件九的範圍圖。

第四條 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一九年十月十一日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

3) Casas Moosa, localizadas na Rua Central n.ºs 45-47, em Macau, constante do anexo VI, com o código AM046.

2. É fixada a zona de protecção do edifício de interesse arquitectónico referido na alínea 1) do número anterior, na planta de delimitação constante do anexo IV ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

Artigo 3.º Sítios

1. São classificados como sítios os seguintes imóveis, cujas delimitações gráficas constam dos anexos VII a IX ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante:

1) Cemitério de S. Miguel Arcanjo, localizado na Estrada do Cemitério n.ºs 2A-4, em Macau, constante do anexo VII, com o código SM019;

2) Antigo Mercado do Tarrafeiro, localizado na Travessa das Galinholas e na Travessa do Alpendre, em Macau, constante do anexo VIII, com o código SM020;

3) Feira do Carmo (Antigo Mercado Municipal da Taipa), localizada no terreno junto à Rua Direita Carlos Eugénio, na Taipa, constante do anexo IX, com o código ST002.

2. São fixadas as zonas de protecção dos sítios referidos nas alíneas 1) e 3) do número anterior, nas plantas de delimitação constantes dos anexos VII e IX ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 11 de Outubro de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件一
ANEXO I

更館 (沙梨頭)

Posto do Guarda-Nocturno (Patane)

位置：澳門麻子街52-54號

Localização: Rua da Palmeira, n.ºs 52-54, Macau



圖例

LEGENDA

 紀念物
Monumento

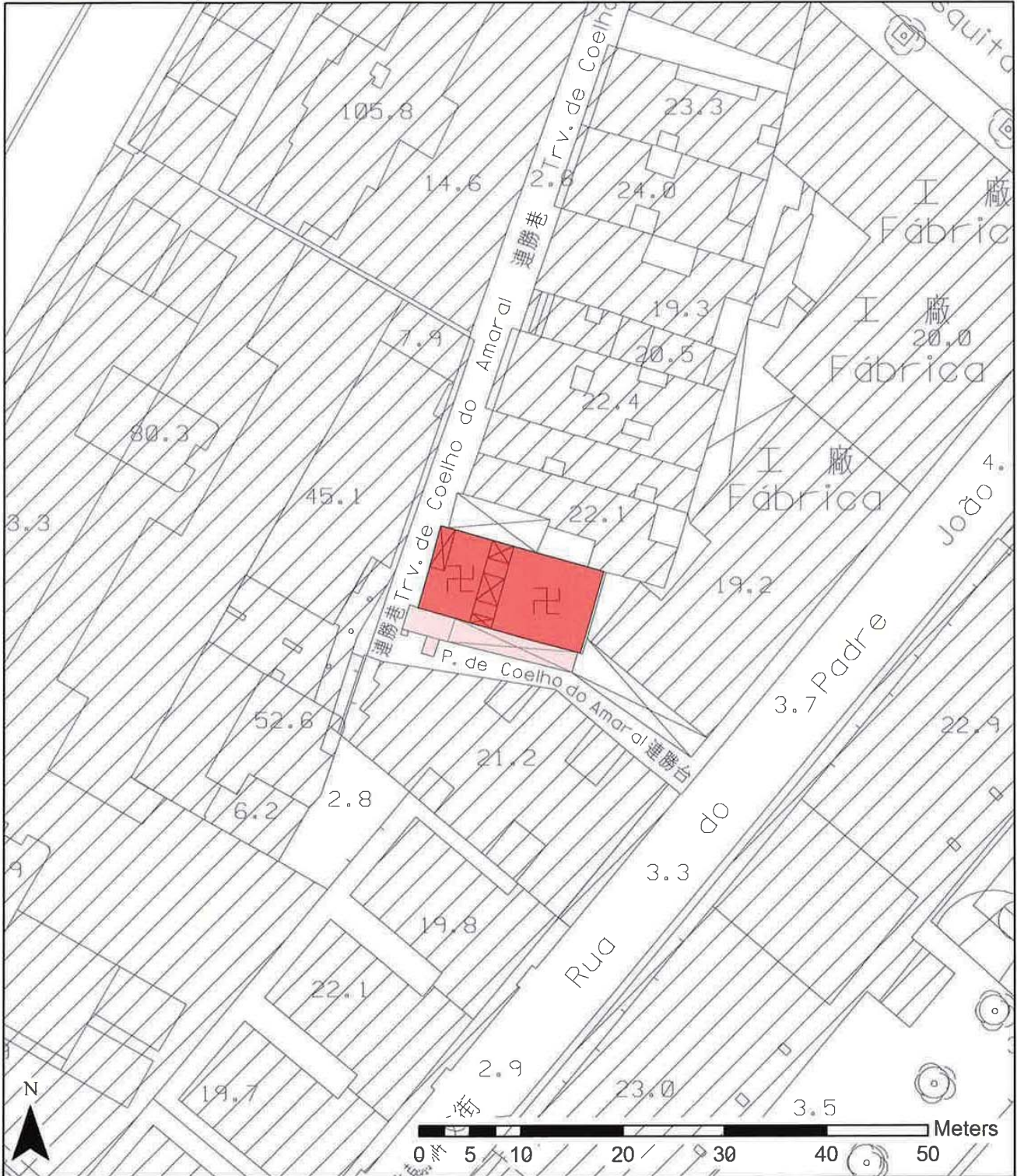
附件二
ANEXO II

先鋒廟

Templo de Sin Fong

位置：鄰近澳門連勝巷之土地

Localização: Terreno junto à Travessa de Coelho do Amaral, Macau



圖例
LEGENDA

紀念物
Monumento

緩衝區
Zona de Protecção

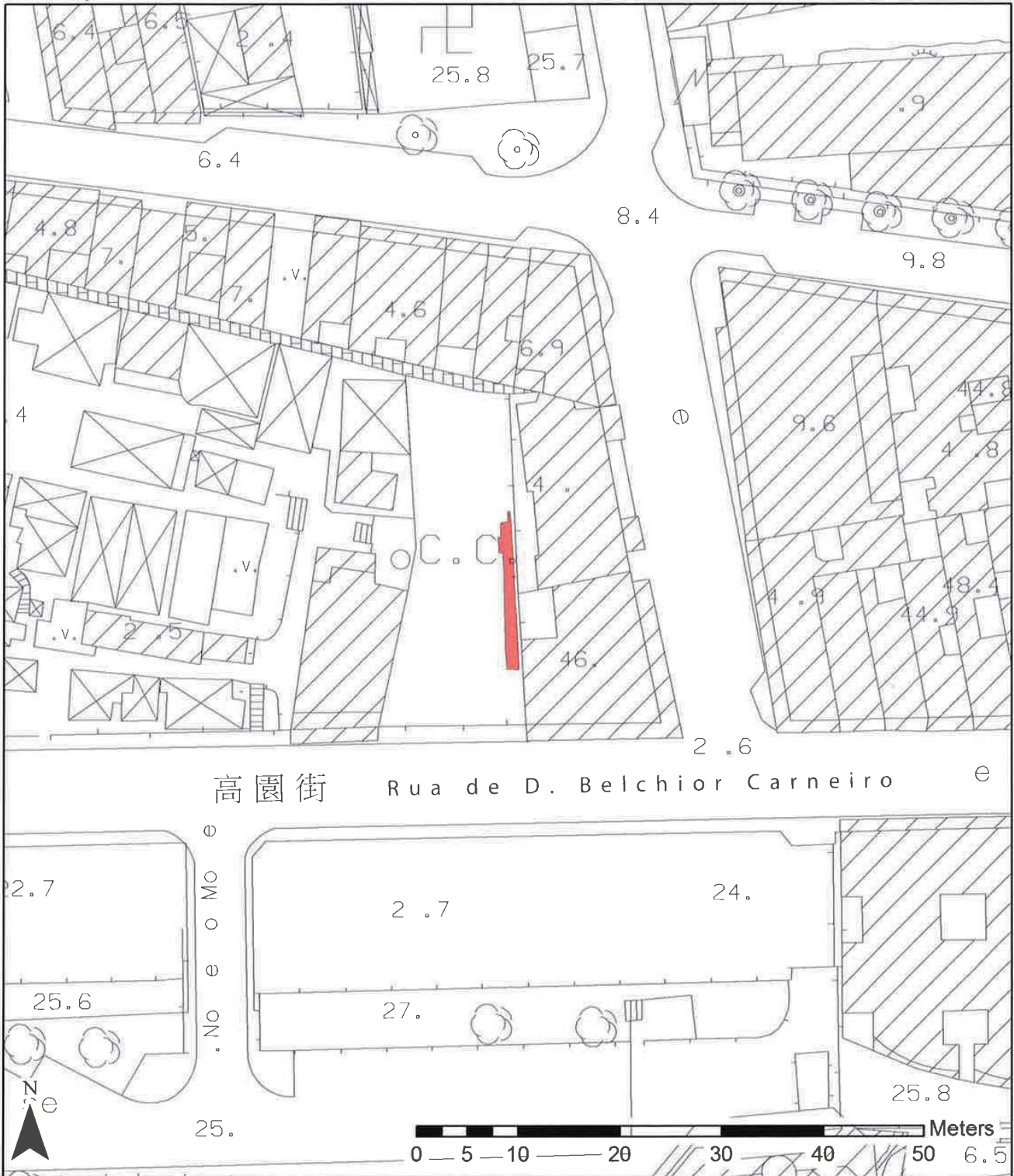
附件三
ANEXO III

聖保祿學院遺址（圍牆遺跡，高園街一段）

Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro, troço na Rua de D. Belchior Carneiro)

位置：澳門高園街35號

Localização: Rua de D. Belchior Carneiro, n.º 35, Macau



圖例
LEGENDA

- 紀念物
Monumento

附件四
ANEXO IV

東望洋斜巷6號房屋

Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6

位置：澳門東望洋斜巷6號

Localização: Calçada do Gaio, n.º 6, Macau



圖例
LEGENDA

- 具建築藝術價值的樓宇
 Edifício de interesse arquitetónico
- 緩衝區
 Zona de Protecção

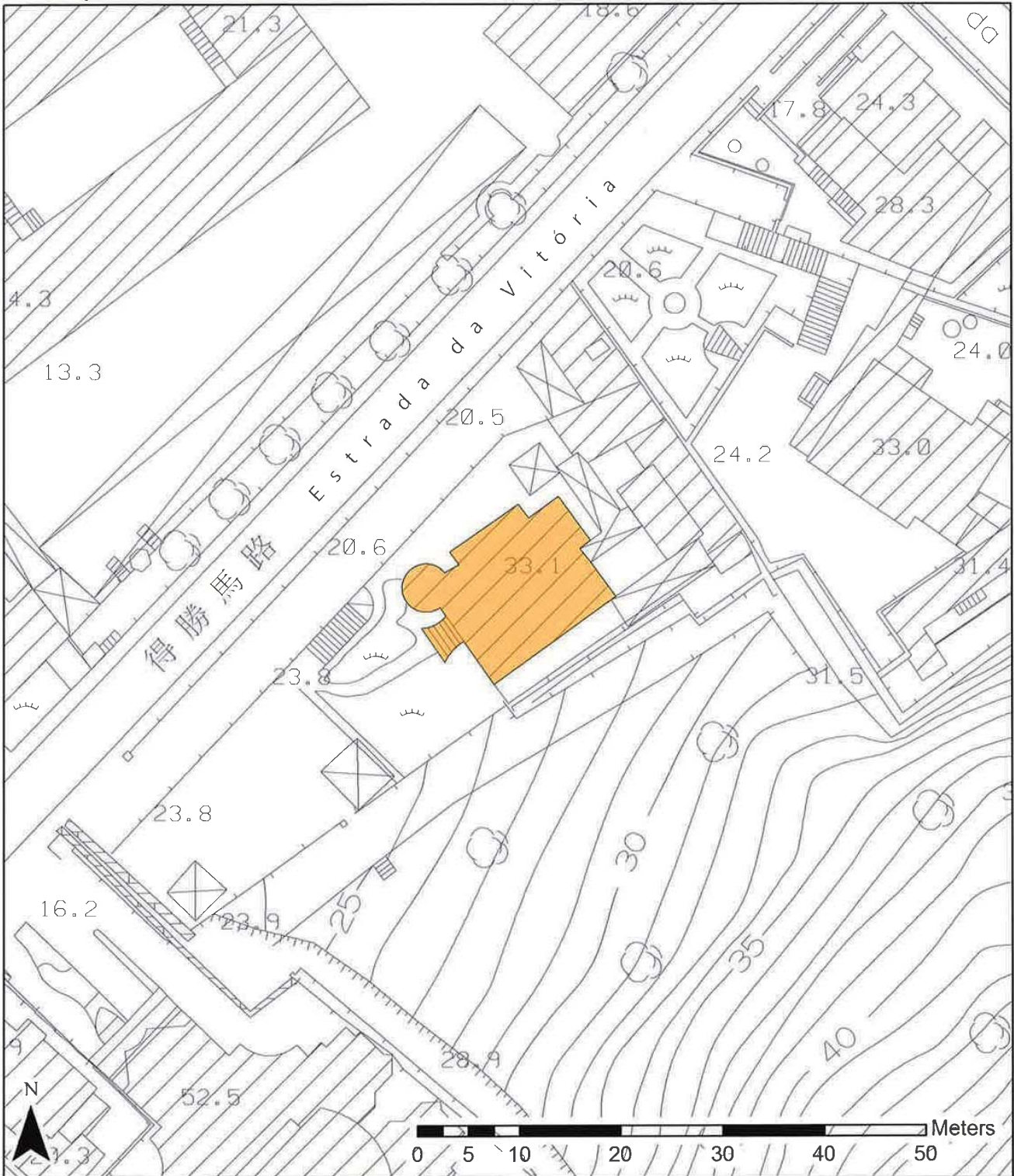
附件五
ANEXO V

得勝馬路30號房屋

Edifício na Estrada da Vitória, n.º 30

位置：澳門得勝馬路30號

Localização: Estrada da Vitória, n.º 30, Macau



圖例
LEGENDA

-  具建築藝術價值的樓宇
- Edifício de interesse arquitectónico

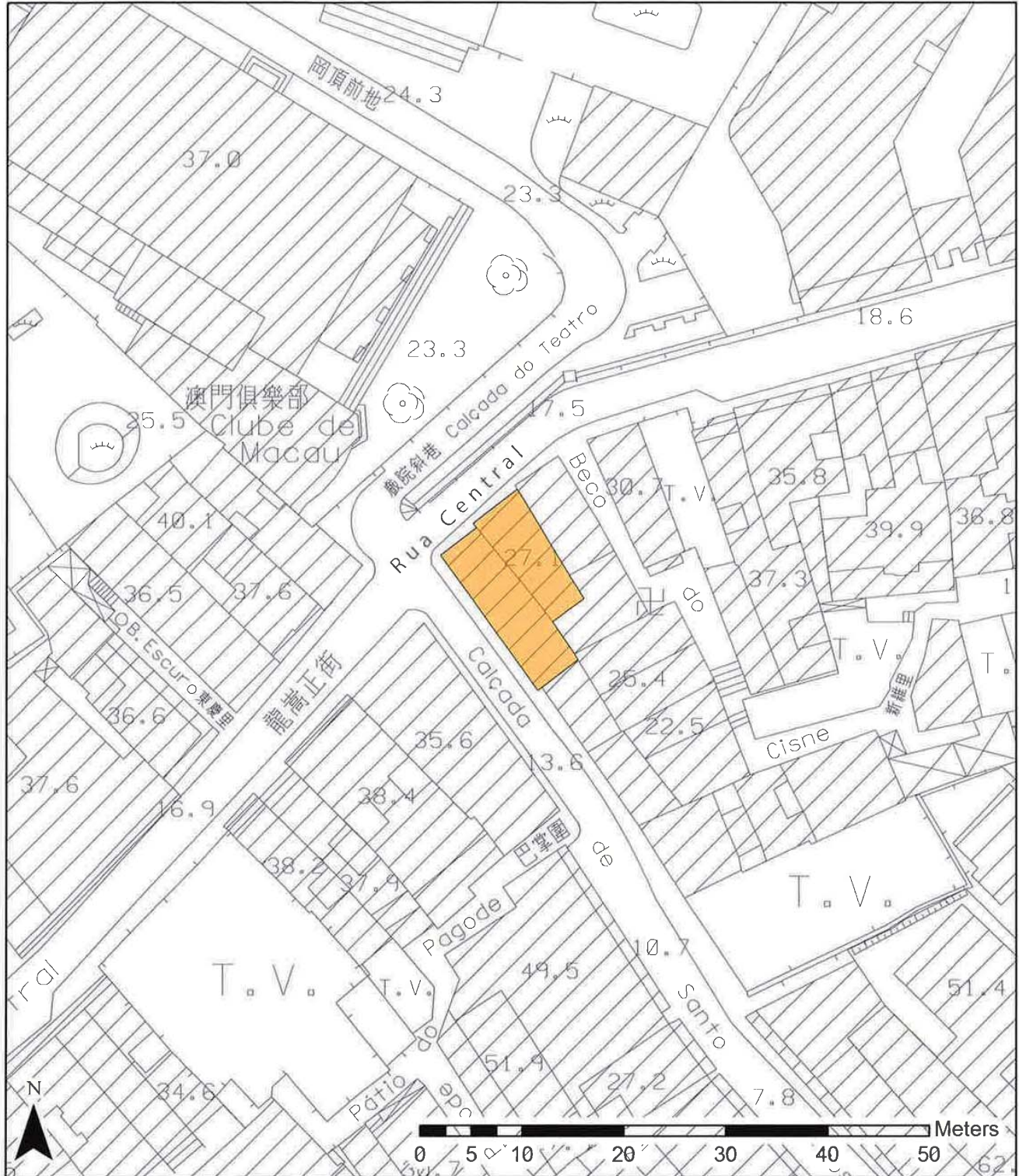
附件六
ANEXO VI

穆薩家族房屋

Casas Moosa

位置：澳門龍嵩正街45-47號

Localização: Rua Central, n.ºs 45-47, Macau



圖例

LEGENDA

- 具建築藝術價值的樓宇
- Edifício de interesse arquitectónico

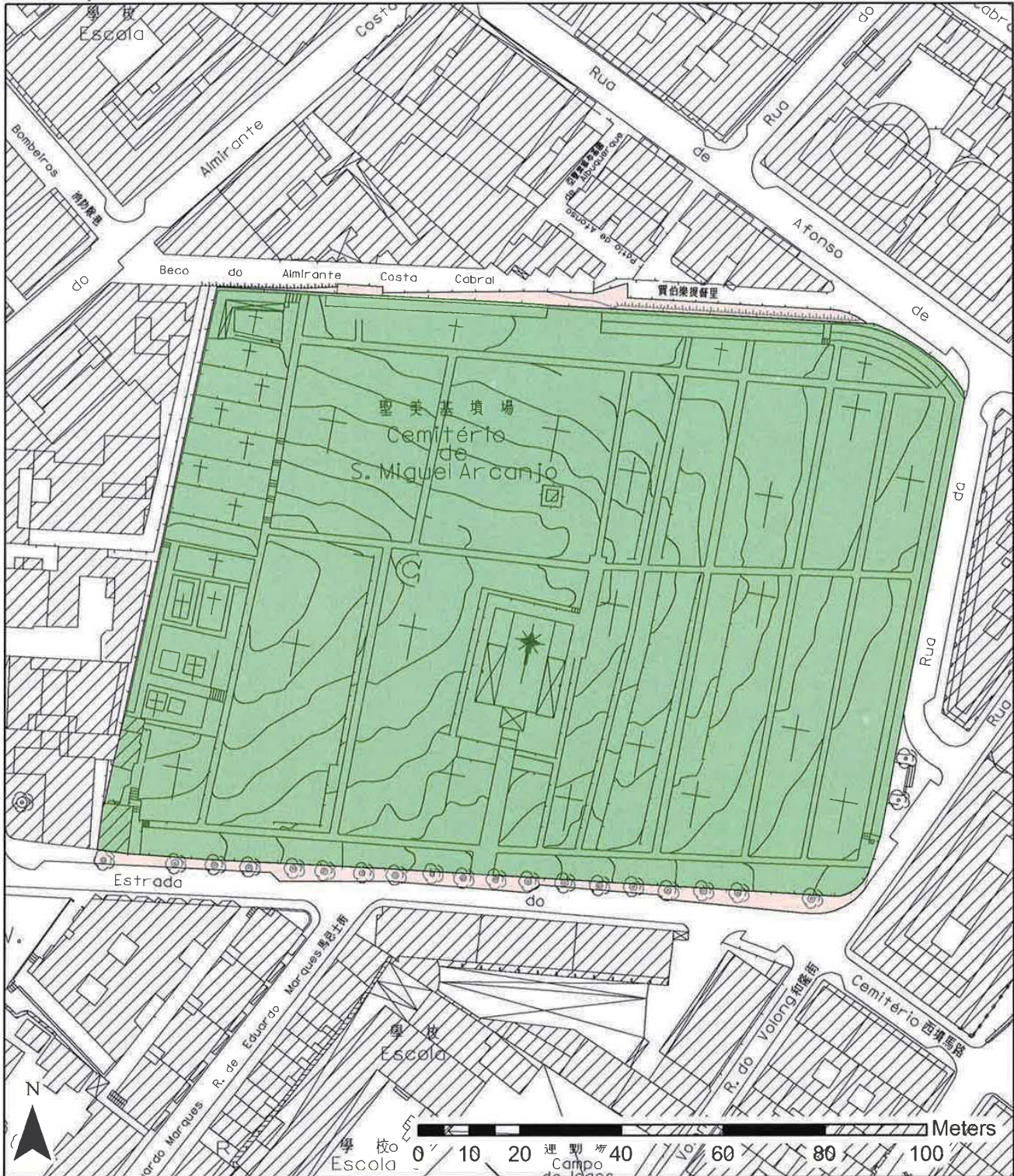
附件七
ANEXO VII

聖味基墳場（舊西洋墳場）

Cemitério de S. Miguel Arcanjo

位置：澳門西墳馬路2A-4號

Localização: Estrada do Cemitério, n.ºs 2A-4, Macau



圖例
LEGENDA

- 場所
Sítio
- 緩衝區
Zona de Protecção

附件八

ANEXO VIII

原沙欄仔街市舊址（原泗嗝街市舊址）

Antigo Mercado do Tarrafeiro

位置：澳門水雞巷及賣魚巷

Localização: Travessa das Galinholas e Travessa do Alpendre, Macau



圖例
LEGENDA

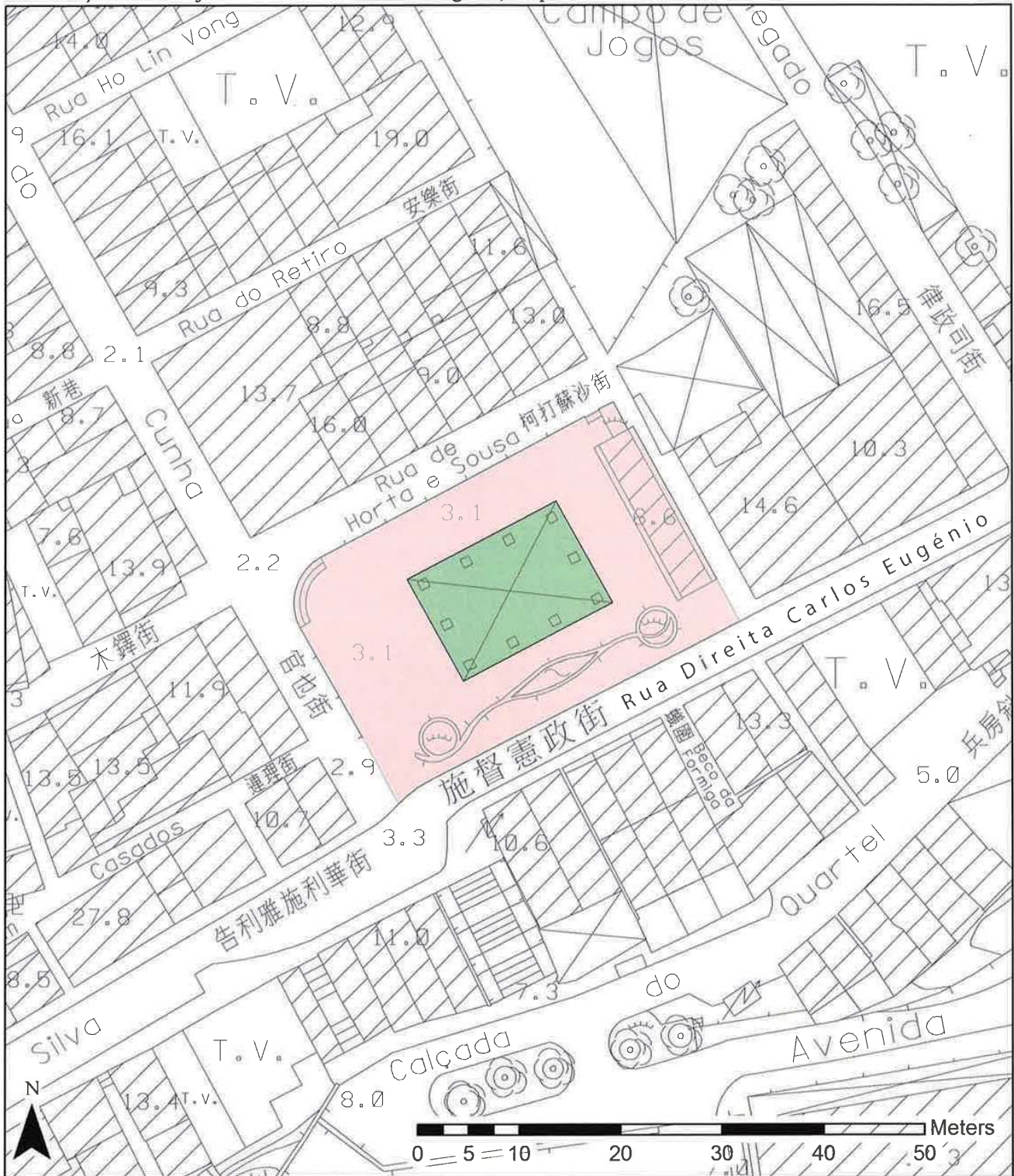
場所
Sítio

附件九
ANEXO IX

嘉模墟（原氹仔市政街市舊址） Feira do Carmo (Antigo Mercado Municipal da Taipa)

位置：鄰近氹仔施督憲正街之土地

Localização: Terreno junto à Rua Direita Carlos Eugénio, Taipa



圖例
LEGENDA

■ 場所
Sítio

■ 緩衝區
Zona de Protecção

第 163/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2003號行政法規《入境、逗留及居留許可規章》第八條（一）項的規定，作出本批示。

一、阿拉伯聯合酋長國國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。

二、上述國家的國民在澳門特別行政區的逗留，適用第5/2003號行政法規第九條至第十三條的規定。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一九年十月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003 (Regulamento sobre a entrada, permanência e autorização de residência), o Chefe do Executivo manda:

1. Ficam dispensados de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais dos Emirados Árabes Unidos.

2. À permanência na Região Administrativa Especial de Macau dos nacionais do país acima referido é aplicável o disposto nos artigos 9.º a 13.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de Outubro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 164/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第3/2016號法律修改的第7/2003號法律《對外貿易法》第五條第一款（五）項及（六）項的規定，作出本批示。

一、禁止進口及轉運《關於持久性有機污染物的斯德哥爾摩公約》所列的且載於作為本批示組成部份的附表的化學品至澳門特別行政區。

二、上款的規定不適用於在實驗室研究中使用或用作參照標準的化學品。

三、從第487/2016號行政長官批示附件二表B（進口表）組別B中剔除以下貨物及相關澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號（NCEM/SH）（第六修訂版）：

（一）1,2,3,4,5,6-六氯環己烷（HCH（ISO）），包括林丹（ISO,INN）<2903.81.10至2903.81.90>中的林丹（ISO,INN）<2903.81.10>、 α -六氯環己烷（ α -六六六）<2903.81.20>及 β -六氯環己烷（ β -六六六）<2903.81.30>；

（二）六氯苯（ISO）<2903.92.10>及滴滴涕（ISO）（滴滴涕（INN）,1,1,1-三氯-2,2-雙（對氯苯基）乙烷）<2903.92.20>。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年十月十一日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas 5) e 6) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), alterada pela Lei n.º 3/2016, o Chefe do Executivo manda:

1. São proibidos a importação e o trânsito na Região Administrativa Especial de Macau das substâncias químicas abrangidas pela Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes e inscritas na tabela anexa ao presente despacho que dele faz parte integrante.

2. O disposto do número anterior não se aplica às substâncias químicas destinadas a utilização em investigação laboratorial ou para servirem como padrões de referência.

3. As seguintes mercadorias e respectivos códigos de referência, segundo a nomenclatura para o comércio externo de Macau/Sistema harmonizado (NCEM/SH, 6.ª Revisão), são retiradas do Grupo B da tabela B (tabela de importação) do anexo II ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016:

1) Lindano (ISO, DCI) <2903.81.10> do 1,2,3,4,5,6 - Hexaclorociclohexano (HCH (ISO)), incluindo Lindano (ISO, DCI) <2903.81.10 a 2903.81.90>, Alfa-hexaclorociclohexano (α -HCH) <2903.81.20>, e Beta-hexaclorociclohexano (β -HCH) <2903.81.30>;

2) Hexaclorobenzeno (ISO) <2903.92.10> e DDT (ISO) (clofenotano (DCI), 1, 1, 1-tricloro-2, 2-bis(p-clorofenil)etano) <2903.92.20>.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Outubro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附表

Tabela

化學品名稱	澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)	化學文摘社編號
艾氏劑	29038210	309-00-2
氯丹	29038220	57-74-9
狄氏劑	29104000	60-57-1
異狄氏劑	29105000	72-20-8
七氯	29038230	76-44-8
六氯代苯	29039210	118-74-1
滅蟻靈	29038300	2385-85-5
毒殺芬	29038910	8001-35-2
多氯聯苯	29039910	—
滴滴涕 (1,1,1-三氯-2,2-二(對-氯苯基)乙烷)	29039220	50-29-3
α -六氯環己烷	29038120	319-84-6
β -六氯環己烷	29038130	319-85-7
十氯酮	29147100	143-50-0
六溴聯苯	29039400	36355-01-8
六溴二苯醚和七溴二苯醚		
(a) 2,2',4,4',5,5'-六溴二苯醚 (BDE-153)	ex.29093030	68631-49-2
(b) 2,2',4,4',5,6'-六溴二苯醚 (BDE-154)	ex.29093030	207122-15-4
(c) 2,2',3,3',4,5',6-七溴二苯醚 (BDE-175)	ex.29093040	446255-22-7
(d) 2,2',3,4,4',5',6-七溴二苯醚 (BDE-183)	ex.29093040	207122-16-5
(e) 商用八溴二苯醚中存在的其他六溴二苯醚和七溴二苯醚	ex.38248800	—
林丹	29038110	58-89-9
五氯苯	29039300	608-93-5
全氟辛基磺酸及其鹽類和全氟辛基磺酰氟		
(a) 全氟辛基磺酸	29043100	1763-23-1

Designação de Substância Química	Código de referência segundo a nomenclatura para o comércio externo de Macau/Sistema Harmonizado (NCEM/SH) (6.ª revisão)	CAS N.º
Aldrina	29038210	309-00-2
Clordano	29038220	57-74-9
Dieldrina	29104000	60-57-1
Endrina	29105000	72-20-8
Heptacloro	29038230	76-44-8
Hexaclorobenzeno	29039210	118-74-1
Mirex	29038300	2385-85-5
Toxafeno	29038910	8001-35-2
Bifenilos policlorados (PCB)	29039910	—
DDT [1,1,1-tricloro-2,2-bis (4-clorofenil) etano]	29039220	50-29-3
Alfa hexaclorocicloexano	29038120	319-84-6
Beta hexaclorocicloexano	29038130	319-85-7
Clordecona	29147100	143-50-0
Hexabromobifenilo	29039400	36355-01-8
Éter hexabromodifenilo e éter heptabromodifenilo		
(a) 2,2',4,4',5,5'-Éter hexabromodifenilo (BDE-153)	ex.29093030	68631-49-2
(b) 2,2',4,4',5,6'-Éter hexabromodifenilo (BDE-154)	ex.29093030	207122-15-4
(c) 2,2',3,3',4,5',6-Éter heptabromodifenilo (BDE-175)	ex.29093040	446255-22-7
(d) 2,2',3,4,4',5',6-Éter heptabromodifenilo (BDE-183)	ex.29093040	207122-16-5
(e) Outros éteres hexabromodifenilo e heptabromodifenilo contidos no éter octabromodifenílico de uso comercial	ex.38248800	—
Lindano	29038110	58-89-9
Pentaclorobenzeno	29039300	608-93-5
Ácido perfluorooctano sulfónico, seus sais e fluoreto de perfluorooctano sulfónico		
(a) Ácido perfluorooctano sulfónico	29043100	1763-23-1

化學品名稱	澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)	化學文摘社編號	Designação de Substância Química	Código de referência segundo a nomenclatura para o comércio externo de Macau/Sistema Harmonizado (NCEM/SH) (6.ª revisão)	CAS N.º
(b) 全氟辛基磺酸的鹽類·例如： (1) 全氟辛基磺酸鉀 (2) 全氟辛基磺酸鋰 (3) 全氟辛基磺酸鉍 (4) 全氟辛基磺酸二乙醇鉍 (5) 全氟辛基磺酸四乙基鉍 (6) 全氟辛基磺酸二癸二甲基鉍 (c) 全氟辛基磺酰氟	29043400 29043300 29043200 29221600 29233000 29234000 29043600	2795-39-3 29457-72-5 29081-56-9 70225-14-8 56773-42-3 251099-16-8 307-35-7	(b) Sais de ácido perfluorooctano sulfónico, por exemplo: (1) Sulfonato de perfluorooctano de potássio (2) Sulfonato de perfluorooctano de lítio (3) Sulfonato de perfluorooctano de amónio (4) Sulfonato de perfluorooctano de amónio dietanol (5) Sulfonato perfluorooctano de tetraetilamónio (6) Sulfonato perfluorooctano de dodecildimetilamónio (c) Fluoreto de perfluorooctano sulfónico	29043400 29043300 29043200 29221600 29233000 29234000 29043600	2795-39-3 29457-72-5 29081-56-9 70225-14-8 56773-42-3 251099-16-8 307-35-7
四溴二苯醚和五溴二苯醚 (a) 2,2',4,4'-四溴二苯醚 (BDE-47) (b) 2,2',4,4',5-五溴二苯醚 (BDE-99) (c) 商用五溴二苯醚中所含的其他四/五溴二苯醚	ex.29093010 ex.29093020 ex.38248800	5436-43-1 60348-60-9 —	Éter tetrabromodifenilo e éter pentabromodifenilo (a) 2,2',4,4'- Éter tetrabromodifenilo (BDE-47) (b) 2,2',4,4',5-Éter pentabromodifenilo (BDE-99) (c) Outros éteres tetra- e pentabromodifenilo contidos no éter pentabromodifenilo de uso comercial	ex.29093010 ex.29093020 ex.38248800	5436-43-1 60348-60-9 —
硫丹原藥及其相關異構體	29203000	115-29-7 959-98-8 33213-65-9	Endossulfão técnico e seus isómeros relevantes	29203000	115-29-7 959-98-8 33213-65-9
六溴環十二烷 (a) 六溴環十二烷 (b) 1,2,5,6,9,10-六溴環十二烷及其主要非對映異構物： (1) α -六溴環十二烷 (2) β -六溴環十二烷 (3) γ -六溴環十二烷	ex.29038930 ex.29038930 ex.29038930 ex.29038930 ex.29038930	25637-99-4 3194-55-6 134237-50-6 134237-51-7 134237-52-8	Hexabromociclododecano (a) Hexabromociclododecano (b) 1,2,5,6,9,10-Hexabromociclododecano e seus principais diastereoisómeros: (1) Alfa- Hexabromociclododecano (2) Beta- Hexabromociclododecano (3) Gama- Hexabromociclododecano	ex.29038930 ex.29038930 ex.29038930 ex.29038930 ex.29038930	25637-99-4 3194-55-6 134237-50-6 134237-51-7 134237-52-8

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 160/2019 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 160/2019

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 一、在澳門科技大學開設金融犯罪與監管碩士學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Criminalidade e Supervisão Financeiras.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

三、本批示自公佈翌日起生效。

10 de Outubro de 2019.

二零一九年十月十日

社會文化司司長 譚俊榮

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

附件一

ANEXO I

金融犯罪與監管碩士學位課程
學術與教學編排Organização científico-pedagógica do curso de
mestrado em Criminalidade e Supervisão Financeiras

- 一、知識範疇：法學。
- 二、課程期限：兩年。
- 三、授課語言：中文／英文。
- 四、授課形式：面授。
- 五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。
- 六、畢業要求：
 - (一) 完成課程所需的學分為41學分。
 - (二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。
 - (三) 如學生按課程的運作規章規定及格完成載於本批示附件二的表一及表二的學科單元／科目，但其論文不在規定期限內獲通過，則只可取得結業證書。

1. Ramo de conhecimento: Ciências Jurídicas.
2. Duração do curso: 2 anos.
3. Língua veicular: Chinesa/Inglesa.
4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.
5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).
6. Requisitos de graduação:
 - 1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 41 unidades de crédito.
 - 2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original.
 - 3) Os estudantes que completem com aproveitamento as unidades curriculares/disciplinas dos quadros I e II do Anexo II ao presente despacho, nos termos do regulamento de funcionamento do curso, mas não obtenham aprovação da dissertação no prazo estabelecido, só podem obter o certificado de conclusão da parte curricular.

附件二

金融犯罪與監管碩士學位課程
學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
金融法	必修	45	3
金融刑法	"	45	3
反洗錢與金融犯罪	"	45	3
金融監管與合規管理	"	45	3
國際犯罪與跨國犯罪專題	"	45	3
學年報告	"	—	2
學術專題項目	"	—	3

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
刑法學	選修	45	3
商法學	"	45	3
犯罪學原理	"	45	3
國際法原理	"	45	3
國際金融法	"	45	3
國際稅法	"	45	3
博彩與娛樂法	"	45	3
金融科技	"	45	3
合規與監管專題(一)	"	45	3
合規與監管專題(二)	"	45	3

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	6

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em
Criminalidade e Supervisão Financeiras

Quadro I

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Direito Financeiro	Obrigatória	45	3
Direito Criminal das Finanças	»	45	3
Anti-Lavagem de Di- nheiro e Criminalidade Financeira	»	45	3
Supervisão Financeira e Gestão da Conformi- dade	»	45	3
Tópicos Especiais em Criminalidades Inter- nacionais e Transnacio- nais	»	45	3
Relatório Anual	»	—	2
Tópicos Especiais Aca- démicos	»	—	3

Quadro II

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Direito Criminal	Optativa	45	3
Direito Comercial	»	45	3
Princípios da Criminolo- gia	»	45	3
Princípios de Direito Internacional	»	45	3
Direito Internacional Financeiro	»	45	3
Direito Internacional Fiscal	»	45	3
Direito do Jogo e En- tertenimento	»	45	3
Tecnologia Financeira	»	45	3
Tópicos Especiais de Conformidade e Super- visão I	»	45	3
Tópicos Especiais de Conformidade e Super- visão II	»	45	3

Quadro III

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	6

註：完成課程所需的學分為41學分，其分配如下：表一的必修學科單元 / 科目佔20學分；表二的選修學科單元 / 科目佔15學分；表三的論文佔6學分。

第 161/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設智能技術碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年十月十日

社會文化司司長 譚俊榮

附件一

智能技術碩士學位課程 學術與教學編排

一、知識範疇：系統工程。

二、課程期限：兩年。

三、授課語言：中文 / 英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

六、畢業要求：

（一）完成課程所需的學分為37學分。

（二）取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

（三）如學生按課程的運作規章規定及格完成載於本批示附件二的表一及表二的學科單元 / 科目，但其論文不在規定期限內獲通過，則只可取得結業證書。

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 41 unidades de crédito, assim distribuídas: 20 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do quadro I; 15 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II; 6 unidades de crédito na dissertação do quadro III.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 161/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Tecnologia Intelectual.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Outubro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Tecnologia Intelectual

1. Ramo de conhecimento: Engenharia de Sistemas.

2. Duração do curso: 2 anos.

3. Língua veicular: Chinesa/Inglês.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 37 unidades de crédito.

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original.

3) Os estudantes que completarem com aproveitamento as unidades curriculares/disciplinas dos quadros I e II do Anexo II ao presente despacho, nos termos do regulamento de funcionamento do curso, mas não obtenham aprovação da dissertação no prazo estabelecido, só podem obter o certificado de conclusão da parte curricular.

附件二

ANEXO II

智能技術碩士學位課程
學習計劃Plano de estudos do curso de
mestrado em Tecnologia Intelectual

表一

Quadro I

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
智能控制技術	必修	45	3
優化方法基礎	"	45	3
人工智能基礎	"	45	3
數值分析	"	45	3
統計學導論	"	45	3
文獻綜述與選題報告	"	45	3
學術專題項目	"	—	1

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Técnicas de Controlo Inteligente	Obrigatória	45	3
Fundamentos de Métodos de Optimização	»	45	3
Fundamentos da Inteligência Artificial	»	45	3
Análise Numérica	»	45	3
Introdução à Estatística	»	45	3
Síntese de Documentação e Relatório do Tópico Seleccionado	»	45	3
Tópicos Especiais Académicos	»	—	1

表二

Quadro II

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
管理學導論	選修	45	3
物聯網基礎	"	45	3
模式識別	"	45	3
系統仿真	"	45	3
算法理論基礎	"	45	3
模糊系統	"	45	3

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Introdução à Gestão	Optativa	45	3
Fundamentos de <i>Internet</i> das Coisas	»	45	3
Reconhecimento de Padrões	»	45	3
Simulação de Sistemas	»	45	3
Fundamentos Teóricos dos Algoritmos	»	45	3
Sistema Difuso	»	45	3

表三

Quadro III

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	12

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	12

註：完成課程所需的學分為37學分，其分配如下：表一的必修科目佔19學分；表二的選修科目佔6學分；表三的論文佔12學分。

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 37 unidades de crédito, assim distribuídas: 19 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do quadro I; 6 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II; 12 unidades de crédito na dissertação do quadro III.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$22.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$22,00